



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 5.294/2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2026, para utilização da Parcela Diferida do FUNDEB 2025 e dá providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.750 de 12 de dezembro de 2025, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de execução dos recursos disponíveis do exercício de 2025 da Parcela Diferida referente a Educação em Tempo Integral (ETI);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de regulamentar a Lei Municipal n. 2.778, de 07 de abril de 2026, para fins de efetivação do crédito especial aberto;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais suplementares, destinado a criar dotação orçamentárias e código de aplicação específico no orçamento anual para o exercício financeiro de 2026, no valor total de **R\$ 143.609,12 (cento e quarenta e três mil seiscentos e nove reais e doze centavos)**, obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
12.361.0021.2023 - Manutenção Geral do FUNDEB 30%				
357	4.4.90.52 - 02	265.0425	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.317,96
358	3.3.90.30-02	265.0425	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.729,80
359	3.3.90.39-02	265.0425	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 24.360,00
12.361.0021.2006 - Administração de Pessoal e Encargos da Unidade FUNDEB 70%				
360	3.1.90.11-02	264.0425	VENC. E VANTAG. FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 51.915,70
361	3.1.91.13-02	264.0425	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA OFSS	R\$ 20.315,66
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 143.639,12</b>

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será aberto pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá cobertura de recursos resultantes de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor total de **R\$ 143.609,12 (cento e quarenta e três mil seiscentos e nove reais e doze centavos)**.

**Art. 4º.** Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2026, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de abril de 2026.

  
**DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**  
Prefeito Municipal

Reg. E Publ. na data supra

  
Juliana Correa Paulin dos Santos  
Secretária Municipal Substituta